



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2734

Florianópolis/SC, quarta-feira, 15 de julho de 2020

pg. 2

social resultado da COVID 19, sob orientação do Decreto 21340 -13/03/2020, da Prefeitura Municipal de Florianópolis; **Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências”; **Considerando** o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”; **Considerando** o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”. RESOLVE: Art. 1º Aprovar parecer conclusivo favorável à Prestação de Contas do Primeiro quadrimestre de 2020, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar 141/2012; com base no parecer da Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e da Câmara Técnica, por unanimidade. Parágrafo único. Recomendar o Poder executivo que consigne dotação orçamentária além da meta estipulada de 19% para às ações prioritárias de enfrentamento e superação da COVID 19, além de manter e garantir as demais despesas discricionárias já pactuadas para as ações de saúde no Município. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2020. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; JANAÍNA DEITOS 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO Prefeito Municipal de Florianópolis.

RESOLUÇÃO Nº. 07/CMS/2020 - APROVA AS METAS INTERFEDERATIVAS PACTUADAS REFERENTES AOS INDICADORES DO SISPACTO – 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto na art. 31 e 41 da Lei Federal nº 141/2012 e Lei Municipal nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 176, em videoconferência

realizada no dia 30 de junho de 2020, **Considerando** as estratégias como isolamento social resultado da COVID 19, sob orientação do Decreto 21340 -13/03/2020, da Prefeitura Municipal de Florianópolis; **Considerando** o disposto no art. 24º, I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, o qual prevê que Ficam suspensas por tempo indeterminado “as atividades de capacitação, de treinamento ou os eventos coletivos realizados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta que impliquem a aglomeração de pessoas”; **Considerando** o disposto no art. 28, I, do Decreto Estadual nº 562 de 17 abril de 2020, segundo o qual a Administração Pública deve “avaliar a imprescindibilidade da realização de reuniões presenciais, adotando, preferencialmente, as modalidades de áudio e videoconferência”; Considerando que a pactuação interfederativa de indicadores com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS Florianópolis, seguiu o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais; Considerando a apresentação feita ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos solicitados; Considerando que o planejamento da Saúde seja feito de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população dos municípios da região; RESOLVE: Art. 1º Aprovar os resultados das metas interfederativas pactuadas referente aos indicadores do SISPACTO – 2020 da Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Florianópolis, 14 de julho de 2020. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; JANAÍNA DEITOS 1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis; GEAN MARQUES LOUREIRO Prefeito Municipal de Florianópolis.

RESOLUÇÃO Nº. 08/CMS/2020 - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis reunido na 176ª Sessão Plenária Ordinária com base nos art. 52, 53, 54 da Resolução nº 11/CMS/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição nº 2263, que trata do seu Regimento Interno e: considerando que em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou o surto por Coronavírus uma emergência de saúde pública de interesse internacional e em 11 de março de 2020 declarou que vivemos uma pandemia do novo Coronavírus, chamado de Sars-